



TC 018.454/2008-9

Tipo: prestação de contas do exercício de 2007 (recurso de reconsideração).

Unidade jurisdicionada: Serviço Social do Comércio/Administração Regional no Estado do Piauí – (Sesc/AR/PI).

Responsável: Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, Presidente (CPF 048.380.683-87) e outros.

DESPACHO

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Senhor Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, por meio de advogado constituído nos autos, recepcionada pelo protocolo eletrônico, nominada de Embargos de Declaração (p. 86-R005) interpostos contra o Acórdão nº 976/2017-TCU-Plenário, de 17/5/2017 (p. 78).

2. Considerando o disposto do inciso III, art. 49, da Resolução TCU n.º 259/2014, bem como a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-PI nº 8, de 2 de maio de 2017, remetam-se os autos ao Gabinete do Relator da deliberação recorrida, Exmo. Sr. Ministro Aroldo Cedraz.

Secex-PI, em 7 de julho de 2017.

(Assinado eletronicamente)
José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço